



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **03/04/2018**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

**ATO Nº 5/2018**

O Dr. FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY, Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais, da Seção Judiciária de Alagoas, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que, por meio do Edital nº 1002/2017, de 10 de maio de 2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região, foi aberta a seleção de conciliadores;

**CONSIDERANDO** que os candidatos se submeteram a regular Processo de Seleção, mediante elaboração de dissertação, entrevista pessoal e análise curricular;

**CONSIDERANDO** que, por meio do Ato nº 6/2017, de 27 de junho de 2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região, foi divulgado o resultado final da seleção em tela;

**CONSIDERANDO** que LARAYNE GOMES GALVÃO classificada em 24º lugar, solicitou final de lista,

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de prover, imediatamente, função de conciliador federal nos Juizados Especiais Federais instalados na 9ª e 14ª Varas.

**RESOLVE:**

**I - CONVOCAR** os candidatos abaixo para servirem como conciliadores nos Juizados instalados na 9ª e 14ª Varas Federais da Seção Judiciária de Alagoas:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA SUZIGLEY GOMES DE MELO	25ª
GUSTAVO MENEGHETTI CORSO	26º
THIAGO PRACIDINA DE SOUZA	27º

**II -** Os candidatos **CONVOCADOS** devem comparecer, à **Seção de Treinamento e Desenvolvimento**, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação desta, no horário das 09h às 18h; para fins de assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades.

**III -** Em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso ou de desistência, o candidato será excluído do certame.

**DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE. REGISTRE-SE**



Documento assinado eletronicamente por **FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 03/04/2018, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0378426** e o código CRC **6F6EBB5E**.

0000230-04.2017.4.05.7200

0378426v2

## JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **03/04/2018**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.